c) Fotocópia do documento do Bilhete de Identidade e Número Fiscal de Contribuinte ou Cartão de Cidadão;

d) Os candidatos na situação referida no ponto 11.2 do presente aviso deverão ainda apresentar, declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, a carreira/categoria de que é titular, a descrição da actividade que executa/caracterização do posto de trabalho que ocupa e a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos.

10.2 — Os candidatos que se encontrem vinculados com contrato de trabalho em funções públicas no Município de São Brás de Alportel, ficam dispensados de apresentar os documentos que se encontrem no respectivo processo individual.

10.3 — Não é permitida a entrega dos documentos por via electrónica.

10.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.5 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações;

11 — Considerando a urgência do recrutamento para o presente procedimento concursal, conforme meu despacho de 3 de Março, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e dos n.os 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório.

11.1 — Os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a executarem actividades diferentes das publicitadas, os candidatos com contrato por tempo determinado e os candidatos sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, realizarão os seguintes métodos de selecção: Prova Prática de Conhecimentos e Entrevista Profissional de Selecção.

11.1.1 — A prova prática de conhecimentos terá a duração máxima de 20 minutos, consistindo na lavagem de contentores de polietileno de 3 m³.

11.2 — Os candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, realizarão os seguintes métodos de selecção, excepto se tal facto for afastado, por escrito, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro: Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção.

11.3 — A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula:

Candidatos que reúnam os requisitos mencionados no ponto 11.1:

$$OF = (PPC \times 55\%) + (EPS \times 45\%)$$

Candidatos que reúnam os requisitos mencionados no ponto 11.2:

$$OF = (AC \times 55\%) + (EPS \times 45\%)$$

Sendo que:

OF= Ordenação Final;
PEC= Prova Prática de Conhecimentos;
AC = Avaliação Curricular;
EPS= Entrevista Profissional de Selecção.

11.4 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.5 — Os métodos de selecção têm carácter eliminatório, pelo que, serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos de selecção.

12 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do procedimento concursal.

13 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, são facultados aos candidatos sempre que solicitado.

14 — Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, é afixada em local visível e público das instalações do Edifício dos Paços do Município e disponibilizada na sua página electrónica, nos termos do n.º 1 do artigo 33.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações do Edifício da Câmara Municipal e disponibilizada na página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — Composição do júri:

Presidente: Eng.ª Amélia Paulos Ribeiro, técnica superior (Eng.ª do Ambiente);

Vogais efectivos: José Leocádio do Carmo Bernardo, Assistente Operacional, (Encarregado da Brigada dos Serviços de Limpeza) e Helena Cristina Gonçalves Domingos Guerreiro, Coordenadora Técnica;

Vogais suplentes: Eng.º Hélder Brito Rosa, Director de Departamento Técnico Municipal e Eng.ª Mónica Cristina Dias Inácio, Técnica Superior.

19 — Para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência nos termos do diploma supramencionado.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

São Brás de Alportel, 11 de Março de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Paulo Jacinto Eusébio*.

303024031

MUNICÍPIO DO SEIXAL

Deliberação (extracto) n.º 556/2010

O Presidente da Câmara Municipal do Seixal, Alfredo Monteiro, em cumprimento do estipulado no n.º 1, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34/2009 de 6 de Fevereiro, torna público o procedimento de ajuste directo, aprovado pelo seu despacho de 827/PCM/2009, de 28 de Dezembro de 2009 e ratificado por Deliberação de Câmara n.º 003/2010 de 14 de Janeiro para a Construção EB1/JI dos Redondos no âmbito da Modernização do Parque Escolar, tratando-se de trabalhos destinados à modernização do parque escolar, este ajuste directo foi aprovado ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, com um preço base de € 2.100.000,00 (dois milhões e cem euros) mais IVA, com um prazo de execução de 210 (duzentos e dez) dias e serão convidadas as seguintes empresas:

— GRAVINER — Construções, S. A.
— SANTOMARGO — Construções
— CJG — Construções L.da
— Manuel Rodrigues Gouveia — Engenharia e Construção
— FDO — Construções, S. A.
— URBIMEGA — Engenharia e Construções, S. A.

Seixal, 15 de Março de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal do Seixal, *Alfredo Monteiro.*

303034108

Deliberação (extracto) n.º 557/2010

O Presidente da Câmara Municipal do Seixal, Alfredo Monteiro, em cumprimento do estipulado no n.º 1, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34/2009 de 6 de Fevereiro, torna público o procedimento de ajuste directo, aprovado por Deliberação de Câmara n.º 484/2009 de 21 de Dezembro para a EB1/JI da Quinta do Batateiro — Projectos das Especialidades no âmbito da Modernização do Parque Escolar, tratando-se de trabalhos destinados à modernização do parque escolar, este ajuste directo foi aprovado ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, com um preço base de € 45.000,00 (quarenta e cinco mil euros) mais IVA, com um prazo de execução de 105 (cento e cinco) dias e serão convidadas as seguintes empresas:

— GEPLA — Geotécnica Planeamento e Estruturas L.da
— Central Projectos — Consultores em Engenharia e Arquitectura L.da